



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

[www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1032A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ouroeste**

CNPJ 01.611.213/0001-12  
Avenida dos Bandeirantes, 2255  
Telefone: (17) 3843-3850  
Site: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

#### **Câmara Municipal de Ouroeste**

CNPJ 01.611.214/0001-67  
Avenida dos Bandeirantes, 2285  
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453  
Site: [www.camaraouroeste.sp.gov.br](http://www.camaraouroeste.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste**

CNPJ 06.056.457/0001-02  
Avenida dos Bandeirantes, 2070  
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1032A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.762/2026

*(Que dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM e da outras providências)*

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM relativo ao ano de 2026, que corresponderá ao valor de R\$ 179,48 (cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), obedecendo aos critérios previstos na Lei Complementar 052/2019 de 23/01/2019, artigo 7º, §3º.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 2.756/2026.

Município de Ouroeste - SP, 20 de janeiro de 2026.

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal no lugar de costume, na forma da lei.

**CELSO LUIZ DA COSTA**

Secretário Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.763/2026

*(Que dispõe sobre retificação do art. 1º - item I e II e Parágrafo Único - Anexo V do Decreto Municipal nº 2.755/2025 e da outras providências).*

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei;

- **considerando**, que anualmente faz se necessário a edição de decreto para atualização dos valores venais dos imóveis urbanos de acordo com o índice oficial;

- **considerando**, que na edição do Decreto nº 2.755/2025 de 30/12/2025, foi realizado um cálculo de previsão do índice do INPC com perspectiva de 4,30%, no entanto foi apurado posteriormente que o índice anual relativo ao INPC acumulado do ano correspondeu a 3,90%;

- **considerando**, que se faz necessário a correção para que não haja renúncia de receita e nem prejuízo ao erário.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica retificado o disposto no art. 1º - item I e II constante do Decreto Municipal nº 2.755/2025, que passará obedecer a seguinte redação:

#### I - OUROESTE:

SETORES	VALOR (R\$)
SETOR 01	R\$ 32,28 (trinta e dois reais e vinte e oito centavos)
SETOR 02	R\$ 29,03 (vinte e nove reais e três centavos)
SETOR 03	R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos)
SETOR 04	R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos)
SETOR 05	R\$ 17,47 (dezessete reais e quarenta e sete centavos)
SETOR 06	R\$ 13,76 (treze reais e setenta e seis centavos)
SETOR 07	R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos)
SETOR 08	R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos)
SETOR 09	R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos)
SETOR 10	R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos)
SETOR 11	INATIVO

#### II - ARABA:

SETORES	VALOR (R\$)
SETOR 01	R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos)

**Art. 2º** - Fica retificado o disposto no parágrafo único - anexo V constante do Decreto Municipal nº 2.755/2025, que passará obedecer a seguinte redação:

TIPO	RS	TIPO	RS	TIPO	RS
01	203,16	31	139,98	61	76,85
02	200,98	32	137,83	62	74,64
03	198,80	33	135,68	63	72,48
04	196,61	34	133,46	64	70,31
05	194,45	35	131,07	65	68,14
06	192,26	36	129,11	66	65,97
07	190,10	37	126,97	67	63,77
08	187,88	38	124,76	68	61,63
09	185,71	39	122,62	69	59,42
10	183,58	40	120,42	70	57,28
11	181,39	41	118,25	71	55,09
12	179,23	42	116,08	72	52,92
13	177,04	43	113,92	73	50,73
14	174,87	44	111,74	74	48,56
15	172,74	45	109,54	75	46,37
16	170,52	46	107,36	76	44,20
17	168,36	47	105,20	77	42,02
18	166,16	48	103,05	78	39,87
19	164,01	49	100,83	79	37,69
20	161,80	50	98,68	80	35,53
21	159,66	51	96,48	81	33,35
22	157,46	52	94,34	82	31,14
23	155,29	53	92,17	83	28,99
24	153,11	54	89,98	84	26,83
25	150,97	55	87,79	85	24,66
26	148,77	56	85,61	86	22,46
27	146,59	57	83,46	87	20,29
28	144,43	58	81,28	88	18,11
29	142,23	59	79,10	89	15,93
30	140,11	60	76,32	90	13,77

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 20 de janeiro de 2026.

**SEBASTIAO CARLOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal de Ouroeste em lugar de costume, na forma da lei.

**CELSO LUIZ DA COSTA**

Secretário Municipal Administrativo